

Boletim de Serviço

Nº 90, 30 de outubro de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria nº 215, de 20 de outubro de 2017	4
Portaria nº 216, de 20 de outubro de 2017	7
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 185, de 26 de setembro de 2017.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 215, de 20 de outubro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições, que lhe foram concedidas pela Portaria nºs 125/2012 e 961/2014 da EBSEH que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HUPES) é um dos hospitais universitários a participar do projeto de expansão do modelo de regulação assistencial e tomando como base as orientações para a implantação deste projeto no hospital, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial no HUPES, em consonância com as políticas e diretrizes nacionais de saúde e educação.

Art. 2º O Núcleo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial, será composto pelos seguintes membros permanentes, que participarão prioritariamente de todas as reuniões sobre os circuitos temáticos de regulação assistencial (Internação, Ambulatório, Centro Cirúrgico, Serviço de Apoio à Diagnóstico e Terapia-SADT e Documentação Clínica):

- Patrícia Silva de Almeida Mendes – SIAPE – 1380964 – Gerência de Atenção à Saúde – Líder do Projeto;
- Patrícia Allegro Ribeiro – SIAPE 906101 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;
- Valdira Gonzaga Rodrigues – SIAPE 287001 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;
- Jorge Luiz Pereira e Silva – SIAPE 286426 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;
- Olga Maria Brito dos Santos – SIAPE 1115857 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;
- Ana Karina Lima Alves Cerdeira – SIAPE 2205732 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;
- Marise Daniele Azevedo Rocha – SIAPE 1209706 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;

- Adriana Almeida dos Santos Goncalves – SIAPE 2256110 – Gerência de Atenção à Saúde – membro;
- Monaliza Braz Ayres Barbosa – SIAPE 2255595 – Setor de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação – membro.

Art. 3º Criar o Grupo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial no HUPES, que tratará de assuntos inerentes aos circuitos operativos de regulação assistencial, conforme definições tomadas pelo Núcleo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial no HUPES.

Art. 4º O Grupo Operativo para Implantação do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial no HUPES, será composto pelos seguintes membros permanentes, que participarão prioritariamente das reuniões sobre os circuitos temáticos de regulação assistencial que fazem parte (Internação, Ambulatório, Centro Cirúrgico, Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia-SADT e Documentação Clínica), mas poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades de outros circuitos temáticos quando necessário:

- Ana Maria da Silva Brito – SIAPE 2339280 – Gerência Administrativa – membro de todos os circuitos;
- Mônica Silva Cezar Gonzaga – SIAPE 1523707 – Gerência Administrativa – membro de todos os circuitos;
- Lísia Marcilio Rabelo – SIAPE 8287668 – Gerência de Ensino e Pesquisa – membro de todos os circuitos;
- Vitoria Regina Pedreira Almeida Rego – SIAPE 286661 – Gerência de Atenção à Saúde – membro de todos os circuitos;
- Fernanda dos Santos Lima Goiabeira – SIAPE 2232964 – Gerência Administrativa – membro de todos os circuitos;
- Maíra Pereira Dantas – SIAPE 1218942 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito ambulatorial;
- Lícia Chagas Correia – Matrícula 3197 – Gerência Administrativa – membro do circuito ambulatorial;
- Enilson Carmo Barbosa dos Santos – SIAPE 1442979 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito ambulatorial;
- Dimitri Gusmão Flores – SIAPE 1220243 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito internação;
- Alex Ferreira de Brito – SIAPE 2203522 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito internação;

- Ângela de Souza Barros – SIAPE 1210417 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito internação;
- Luciana Boa Morte de Santana – SIAPE 1380901 – Gerência Administrativa – membro do circuito internação;
- Joamar Nunes de Melo – SIAPE 1188252 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito centro cirúrgico;
- João José Borges de Barros dos Santos – SIAPE 1689908 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito centro cirúrgico;
- Naiara Dantas Damasceno Najjar – SIAPE 2256252 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito centro cirúrgico;
- Josenilton Matos Dias – SIAPE 2181797 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito centro cirúrgico;
- Anilton de Oliveira Antunes – SIAPE 1318926 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Nanci de Sousa Lima – SIAPE 857900 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Maria Cecília Gnoatto – SIAPE 1663204 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Waldiria B. Contreiras Viana – SIAPE 287002 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Ana Célia Queiroz Bastos – SIAPE 5998 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Marcele Fontenelle Bastos – SIAPE 2224993 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Magda Oliveira Seixas Carvalho – SIAPE 2284301 – Gerência de Atenção à Saúde – membro do circuito documentação clínica e SADT;
- Luís Antônio Queiroz – SIAPE 123456 – Setor de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação – membro do circuito informática.

Art. 5º Haverá pelo menos uma reunião mensal entre o Núcleo Operacional e o Grupo Operacional do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial, e de comum acordo, um dos membros exercerá o papel de secretário, com incumbência de registrar os encaminhamentos em ata, mantendo-se um arquivo próprio da documentação sob a guarda do SRAS.

Art. 6º Serão convidados para as reuniões do Projeto de Expansão de Modelo da Regulação Assistencial, profissionais representantes de Unidades/Setores do HUPES, dependendo da pauta da reunião, que possam contribuir com as atividades do projeto.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 216, de 20 de outubro de 2017

Dispõe sobre as normas para a execução de projetos e programas de extensão executados no âmbito do Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos.

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições, que lhe foram concedidas pela Portaria nºs 125/2012 e 961/2014 da EBSEH,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução No. 02/2012 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia que aprova o Regulamento de Extensão da Universidade Federal da Bahia, resolve edita a presente portaria, com as seguintes cláusulas:

Art. 1º As propostas de atividades de extensão a serem executadas no âmbito do Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos deverão ser obrigatoriamente registradas junto a Pró-Reitoria de Extensão, através do Sistema de Registro de Atividades de Extensão (SIATEX).

Parágrafo único – Quando envolver recursos financeiros para execução do projeto, a proposta orçamentária também deverá ser registrada no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Art. 2º O acompanhamento do trâmite das propostas referidas no artigo 1º que sejam registradas na instância Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos será feito através do SIATEX pela Unidade de Gerenciamento de Atividades de Extensão, conforme Anexo.

Art. 3º As propostas que foram registradas no SIATEX em outras instâncias que não o Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, também terão o seu trâmite acompanhado pela Unidade de Gerenciamento de Atividades de Extensão, porém através de processo físico composto do projetos e relatórios.

Parágrafo único – Cabe ao proponente entregar os documentos referenciados no *caput* do presente artigo diretamente à GEPE.

Art. 4º As atividades de extensão a que se referem os artigos 2º e 3º só poderão ser iniciadas após a aprovação da GEPE, com a anuência do Chefe do Serviço ao qual a atividade estiver relacionada.

Art. 5º As Unidades de Ensino da UFBA serão informadas da obrigatoriedade da aprovação da atividade pela GEPE, antes da aprovação pelas respectivas Congregações.

§1º Os projetos aprovados receberão uma Carta de Aprovação para serem apresentadas nas Congregações.

§2º Os relatórios oriundos dos projetos a que se refere essa portaria deverão ser encaminhados em meio físico a Unidade de Gerenciamento de Atividades de Extensão da GEPE para o devido acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Moreira Lemos

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 185, de 26 de setembro de 2017

A Gerência Administrativa, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar Eliana Figueiredo Borges, ocupante do cargo de Técnica em Equipamentos Médico-odontológicos, matrícula nº 1141541 - UFBA, lotado no Hospital Universitário Professor Edgar Santos-HUPES, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.000632/2017-05, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Nº 90, segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Líliá Kátia A. Nunes